



## EDITAL Nº. 28/2021 - PROPESP/UFAM

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/UFAM)

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Amazonas (PPGO/UFAM) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível na página da Capes pela internet (<http://www.capes.gov.br>) ou pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

#### 1. INSCRIÇÕES

A seleção seguirá o cronograma delineado no anexo II deste edital.

1.1 O período de inscrições será de 02 a 06 de agosto de 2021. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (um único arquivo em formato PDF) para o endereço eletrônico [ppgo@ufam.edu.br](mailto:ppgo@ufam.edu.br), com a linha de assunto da mensagem: “SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO 2021”.

1.2 Serão recebidas inscrições até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2021. O PPGO/UFAM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

#### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar ao PPGO/UFAM, no endereço supracitado, mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo (não ultrapassando 8 Megabites), em formato PDF, com a seguinte documentação:

2.1 Documento de identidade cível original com foto (Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação válida);

2.2 Diploma de Graduação em Odontologia (Frente e Verso);

2.3 Ata de defesa ou do Diploma de doutorado na área de Odontologia (Frente e verso), excetuando-se os impedimentos previstos na Portaria Capes nº 86, de 03 de julho de 2013;

2.4 Link do Currículo Lattes, atualizado até a data de envio da inscrição, para candidatos brasileiros;



2.5 “*Foreign Researcher Curriculum Vitae*” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante da Portaria Capes no 86, de 03 de julho de 2013, disponível na página da Capes na internet.

2.6 Plano de Atividades a ser desenvolvido de acordo com a área de concentração do PPGO/UFAM e com aderência a uma de suas linhas de pesquisa. Estas informações estão disponíveis no site [www.ppggo.ufam.edu.br](http://www.ppggo.ufam.edu.br) na internet. O plano de atividades não deve ultrapassar 2 páginas e deve conter os tópicos: 1. Atividade previstas de Pesquisa, 2. Atividade de Ensino, 3. Atividades de orientação, 4. Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses, 5. Descrever qual modalidade, A, B ou C, do PNPd estará enquadrado (vide portaria Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013).

2.7 Declaração comprometendo-se a residir em Manaus pelo período da bolsa e especificar disponibilidade para cumprir a carga horária integral de 40 horas semanais em turno integral (manhã e tarde) na sede da Faculdade de Odontologia da UFAM.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O PPGO/UFAM possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela Capes para a Seleção de 2021. Conforme as regras da Portaria n. 86, de 3 de julho de 2013, o selecionado fará jus à bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por doze meses, período prorrogável nos casos previstos na legislação específica.

3.2 Para assumir a vaga o candidato aprovado deverá apresentar os títulos de graduação e doutorado em Odontologia de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e CAPES respectivamente.

### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.2 A seleção do bolsista será feita em uma etapa. A Comissão de Seleção do PPGO/UFAM vigente na época de inscrição analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este edital e pela Portaria Capes no 086, de 03 de julho de 2013 e determinará uma pontuação para cada candidato inscrito. A pontuação levará em conta: trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos e da aderência do Plano de Atividades à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGO/UFAM. A pontuação dos itens se encontra descrita no anexo I deste edital. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I.

4.3 O resultado da única etapa do Processo Seletivo será divulgado até o dia 09 de agosto de 2021 no site da PROPESP, <https://propesp.ufam.edu.br/>.



## **5 DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado da etapa única de classificação da seleção, compreendendo os dias 10 e 11 de agosto de 2021.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura e endereçado aos cuidados da comissão de seleção do PPGO pelo e-mail: [ppgo@ufam.edu.br](mailto:ppgo@ufam.edu.br)

5.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **6 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da Capes, de acordo com a Portaria Capes no 86, de 03 de julho de 2013.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGO/UFAM em reunião oportuna e encaminhados para PROPESP.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 22 de julho de 2021.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## EDITAL Nº. 28/2021 - PROPESP/UFAM

### ANEXO I - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA SELEÇÃO PNPDP/PPGO/UFAM

A análise do *Currículo Lattes* do candidato, pelos comprovantes anexados, compreenderá os seguintes aspectos:

I – Aderência do plano de atividades ao PPGO/UFAM; item eliminatório.

II – Titulação Acadêmica; item classificatório.

III – Produção Intelectual na área do curso; item classificatório.

IV – Atividade Acadêmica; item classificatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos itens II, III e IV separadamente. A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;

b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens II, III e IV.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos **5 (cinco) anos**, a contar da data de análise do currículo. **As atividades não pontuadas por este anexo não devem ser comprovadas no currículo.**

#### I – Aderência do Plano de Atividades à área de concentração e linhas de pesquisado PPGO/UFAM

O plano apresenta factibilidade e aderência para ser realizado no âmbito do PPGO/UFAM?	( ) sim	-
	( ) Não	eliminatório

#### II – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de dois cursos)	Odontologia*	5
	Demais áreas	1
Aperfeiçoamento (a partir de 180 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	2
	Demais áreas	1

#### III – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO*	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia* de A1 e A2	Trabalho Completo	10
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia* B1 e B2	Trabalho Completo	5
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2013-16-Odontologia* B3 e B4	Trabalho Completo	2
Trabalhos completos ou resumos, apresentados em eventos científicos de portenacional ou internacional, na área de Odontologia ou afins, <b>publicados</b> em Revistas ou Anais com ISSN ou ISBN. (Exemplo: SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SBENDO, SOBRAP, ABRASCO, ABENO...).	Trabalho Completo (Máximo 10)	1
	Resumo (Máximo 10)	0,5

#### VI – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de pós-graduação*	1 (por disciplina/ano)
Ensino em Curso de Graduação	1 (por disciplina/ano)

\*Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão contabilizados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, no âmbito *lato sensu*, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de “Odontologia” serão aceitos, desde que reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em “demais áreas”.



\*O *Qualis* da CAPES utilizado será o da área de Odontologia (2013- 2016); em caso de a revista não estar listada na área Odontológica, será utilizado a área interdisciplinar; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema *Qualis* da CAPES ou classificadas na categoria B5 ou C. As produções podem ser comprovadas anexando a a capa e a primeira página dos artigos ou dos trabalhos completos ou resumos em anais que contenham o item em questão.

\* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas que possam ser comprovadas por documento institucional oficial de vínculo empregatício (Carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço com declaração específica sobre as disciplinas ministradas). O cômputo será por disciplina/ano.

## ANEXO II – CRONOGRAMA DA DELEÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos via e-mail	02 a 06/08/2021
<b>Etapa única de seleção</b>	
Resultado preliminar	09/08/2021
Período de Recursos	10 e 11/08/2021
Resultado Final	12/08/2021